

Etapa 1.**REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOS**

Este documento estabelece as regras de seleção do concurso cultural de fotos "Tem Sicoob Credivar aqui" a ser realizado pela Cooperativa de Crédito Credivar LTDA - Sicoob Credivar com sede em Varginha/MG.

A participação no concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes. Dessa forma, o participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

O conteúdo das fotos é de total responsabilidade do fotógrafo.

Os participantes se responsabilizam integralmente pela autoria das imagens por eles enviadas, estando cientes que, caso suas fotos venham a ser escolhidas, poderão ser publicadas, por prazo indeterminado, tanto na internet quanto em mídias impressas e exposições nos termos deste Regulamento.

Caberá aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.

Não serão aceitas fotos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida.

OBJETIVO

O intuito da campanha é fomentar a divulgação de pontos turísticos e belas imagens das cidades onde há agência do Sicoob Credivar e conseqüentemente criar um banco de imagens para futuras ações de divulgação da cooperativa. Os participantes deverão postar em alguma rede social (instagram ou facebook) fotos com a hashtag #temsicoobcredivaraqui, marcar o perfil da Credivar (Instagram= @sicoobcredivar / Facebook= Sicoob Credivar) além de enviá-las por e-mail com nome completo, cidade, estado, e local da foto.

Essas fotos irão passar por um crivo de estética, posicionamento, fotografia, iluminação e confirmação se existe Sicoob Credivar naquela região.

A melhor foto, por cidade escolhida, ganhará um kit com brindes da Credivar, divulgação na cidade e redes sociais, e será dado os créditos, ao autor da foto, quando houver postagem.

Período de realização do concurso: De 22/03/2021 a 23/04/2021 com divulgação dos resultados no dia 28/04/2021.

www.sicoob.com.br/web/sicoobcredivar

Rua Sílvio Cougo, 680 - Vila Paiva

37018-020 - Varginha - MG

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 Os interessados deverão enviar uma foto de um ponto turístico ou lugar que seja a marca da cidade onde o Sicoob Credivar tem agência. O envio deve ser por e-mail no endereço **nucleo.comunicacao@sicoobcredivar.com.br** com assunto "Tem Sicoob Credivar aqui – nome e sobrenome". Para validar a participação o interessado deve enviar também o termo **CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM CONCURSO TEM SICOOB CREDIVAR AQUI** presente no final deste arquivo.

1.2 Ao enviar a foto por e-mail, o participante receberá o informe da equipe organizadora se a foto e o termo estão aptos para a participação.

1.3 A foto também deverá ser postada em qualquer mídia social (Facebook ou Instagram) e marcada com o perfil da Credivar (Instagram= @sicoobcredivar / Facebook= Sicoob Credivar) e a hashtag #temsicoobcredivaraqui.

1.4 Poderão participar deste CONCURSO todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil, residentes no Brasil.

1.5 É vedada a participação de qualquer funcionário do Sicoob Credivar, bem como seus respectivos parentes, até o primeiro grau sob pena de desclassificação e de responsabilização na forma da Lei.

2. DAS FOTOS

2.1 As fotos deverão ter uma qualidade boa, não necessariamente de fotografia profissional ou equipamentos profissionais, mas que dê visibilidade nas fotos.

2.2 As fotos deverão ser de paisagens, pontos turísticos ou até mesmo a fachada da agência (atenção para deixar a fotografia em um bom ângulo com criatividade e iluminação bacanas). Não poderão incluir fotos com pessoas ou que seja contra a moral e os bons costumes.

2.3 As fotos não poderão conter qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação e/ou promoção de qualquer produto ou profissional sob pena de desclassificação.

2.4 Uma vez feito o envio ou postagem, não será possível trocá-la.

2.5 Os participantes poderão enviar até 3 fotos, podendo ser de locais diferentes ou do mesmo local, em outro ângulo.

2.6 Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada ou de fotos que não sejam de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

3. DO JULGAMENTO

3.1 As fotos enviadas, desde que aceitas na forma especificada neste Regulamento serão armazenadas e salvas, por prazo indeterminado, no servidor do Sicoob Credivar, com sede à Rua Silvio Cougo, 680 – Vila Paiva, Varginha – MG.

3.2 As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, formada por representantes do Sicoob Credivar, que atuam nas áreas de comunicação, projetos web, publicidade e marketing e que dispõem do conhecimento técnico adequado para avaliar o material recebido.

3.3 As fotos gerais serão escolhidas pela Comissão Julgadora e seguirá o critério de 1 foto por cidade.

3.4 A divulgação dos vencedores será feita no dia 28/04/2021 através do site www.sicoob.com.br/web/sicoobcredivar e no Instagram e Facebook Sicoob Credivar. Os vencedores serão comunicados através de e-mail marketing ou via direct/Messenger (através da foto postada).

4. DO SORTEIO

4.1 Os autores das melhores fotos, considerados na forma deste Regulamento, receberão os seguintes prêmios: 1 kit de brindes Credivar contendo: 1 chapéu, 1 squeeze, 1 boné, 1 caneta touch, 1 caneta de metal, 1 cofrinho, 1 chaveiro trena, 1 lixocar, 1 bloco de papel, 1 adesivo, 1 porta cartão e 1 chaveiro de metal.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Este concurso é de cunho exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de álea, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou do vencedor do CONCURSO à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, inciso II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

5.2 Ao inscrever-se para participar deste Concurso Cultural, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando o Sicoob Credivar, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável a:

5.2.1 Utilizar, por prazo indeterminado, de forma gratuita e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua voz e sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não,

digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou da história vencedora.

5.2.2 O uso, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma de utilização da foto de sua autoria, com a respectiva citação do autor, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, por prazo indeterminado, podendo referidos direitos serem exercidos pelos meios citados no item anterior, para a ampla divulgação das fotos, deste CONCURSO e/ou de seu desenvolvimento posterior.

5.3 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o CONCURSO suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Sicoob Credivar comunicará os participantes através de seus e-mails e endereços indicados no formulário e ao público em geral, através do site www.sicoob.com.br/web/sicoobcredivar

5.4 Para maiores esclarecimentos os interessados poderão contatar nossa Sede através do telefone 35 3219-4740, sendo que, as situações descritas pelos interessados serão analisadas, julgadas e decididas pela Comissão Julgadora.

5.5 Da mesma forma, quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Julgadora.

5.6 A participação neste Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

CONCURSO TEM SICOOB CREDIVAR AQUI

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, estado civil _____, com _____ anos de idade, residente em _____ na Rua _____

_____ número _____, telefone _____, **declaro ter ciência** do regulamento do Concurso “Tem Sicoob Credivar aqui” e **que cedo direitos de imagem e autorizo** o Sicoob Credivar, inscrito no CNPJ sob o nº 25.798.596/0001-48, a utilização permanente e gratuita da imagem aos fins do regulamento, na forma e aos efeitos dele. A também autorizo a fazer uso da minha imagem em materiais publicitários destinados a divulgação da central e de suas cooperativas associadas para clientes internos e público em geral, por prazo indeterminado.

A presente autorização é concedida a título institucional, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e internacional, em meios impressos, eletrônicos e virtuais.

Declaro ciência que a presente autorização se enquadra nos requisitos legais exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, sendo a divulgação de minha imagem utilizada mediante meu expresso consentimento.

Por essa ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura)

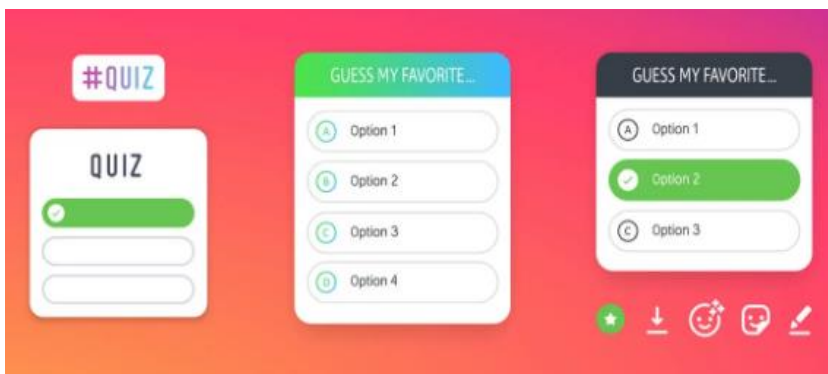
Uma declaração para cada integrante da imagem se for o caso. E sendo menor de idade, deverá colher assinatura dos pais ou de um responsável.

Mecânica para votação das fotos)

As fotos serão avaliadas por:

- Uma **Comissão Julgadora**, formada por representantes do Sicoob Credivar, que atuam nas áreas de comunicação, projetos web, publicidade e marketing e que dispõem do conhecimento técnico adequado para avaliar o material recebido.
- De cada cidade duas fotos vão para a votação final. Para o “mata-mata” realizado no story.

Story (ferramenta de enquete):



E/ou fotos com curtidas no feed.

A divulgação dos vencedores será feita no dia 28/04/2021 através do site www.sicoob.com.br/web/sicoobcredivar e no Instagram e Facebook Sicoob Credivar. Os vencedores serão comunicados através de e-mail marketing ou via direct/Messenger (através da foto postada).